

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, às 9 horas os membros do CODEMA para mais uma reunião ordinária. Dando início à reunião o presidente Marco Aurélio saudou a todos os presentes e fez a leitura da convocação para a referida reunião, justificou a não leitura da ata da reunião anterior e pediu aos presentes a aprovação para leitura da mesma na próxima reunião e aprovação. Os conselheiros presentes aprovaram o pedido do presidente que passou a leitura das correspondências recebidas e expedidas. Uma das correspondências recebidas foi a do Ministério Público solicitando informações atualizadas no prazo de 30 dias a respeito do PTRF e condicionantes para Márcio Nepomuceno de Rezende. O presidente informou que o fiscal César já vem preparando a devida resposta ao Ministério Público. César informa que o processo se estende desde 2014 e que até o momento não houve solução pela falta da entrega de documentos. A Secretária Yara mencionou que a outorga para intervenção no curso do Córrego Rangel emitida pelo IGAM encontra-se vencida. Seguindo a pauta, o presidente fez a leitura dos **Processos de Licenciamento Ambiental** concluídos com emissão da Licença: AMÉRICA TOWER DO BRASIL (LAS Cadastro nº 001/2019); LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S.P.E (LAS Cadastro nº 002/2019); AMÉRICA TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA (LAS Cadastro nº 003/2019); AG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (LAS Cadastro nº 004/2019); MGA COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA (LAS Cadastro nº 005/2019); LIDIA MARIA VARALDO RADAELI, empreendimento FAZENDA XODÓ (LAS Cadastro nº 001/2020); LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITALE (LAS Cadastro nº 002/2020); CLARO S/A (LAS Cadastro nº 003/2020); JJC SOARES INDÚSTRIA DE FRUTAS PRÉ COZIDAS LTDA (LAS Cadastro nº 004/2020). Os **processos que deram entrada solicitando Licenciamento Ambiental** são: FMA-00134/20 - SAMAMBAIA AUTO POSTO LTDA; FMA-00135/20 - MANDIOCA MATHEUS SOCIEDADE LTDA EPP; FMA-00146/20 - IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS; FMA-00147/20 - NOVA OBJETIVA LOTEADORA LTDA; FMA-00156/20 - PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO; FMA-00173/20 - CASTELLI NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME. Seguindo a pauta, o presidente Marco Aurélio fez também leitura das **Notificações emitidas pela SEMAM**, sendo elas: 005/20 - MAGNA AIDA VIEIRA NETO e 006 - MAICON LUCIANO BUENO, ambas referente a descarte irregular de resíduos. Dando segmento a pauta passou-se para os cortes de árvores apresentados pelo Engenheiro Agrônomo Hender, sendo: FMA 00138/2020 – corte, substituição e doação, FMA 00176/2020 – corte, PRO 01614/2020 - corte, PRO 02272/2020 – Indeferido, PRO 02363/2020 – Deverá ser feita averiguação para medida da calçada e condicionar o corte com doação e possível substituição, SGP 00210/2020 – corte. Referente a este protocolo, a Secretária Yara sugeriu mandar ofício para o departamento de obras para saber se existe para o local algum planejamento para possibilitar

ações que envolvam corte e plantios futuros, inclusive com atividades que envolva os alunos da escola próxima ao local. O Fiscal César informa a todos sobre o processo de intervenção em APP em nome de Maria Célia da Silva (espólio), cujo engenheiro Éricson Soares apresentou projetos e documentos, os quais estão sendo analisados pela equipe da SEMAM, e que foi observado a necessidade de correções. A Fiscal Mônica comenta sobre o Loteamento Tarumã I que desde 2016 encontra-se em análise na Prefeitura para aprovação, informando que após solicitação do Ministério Público sobre resolução dos descartes de resíduos em erosão em área onde pretende-se implantar o Loteamento Tarumã I foi realizada reunião com empreendedor para encontrar uma solução para os descartes. O empreendedor mencionou que tem interesse em realizar uma obra no local e assim ficou decidido que seria apresentada para análise uma proposta com estudo completo e anotação de responsabilidade técnica (ART) de um profissional habilitado, que ateste que nas coordenadas (20°54'45.99"S e 47° 0'18.86"O) não existe afloramento do lençol freático, que forma um curso d'água e conseqüentemente não é afluente do Córrego dos Carrapatinhos e que realizaria a limpeza na área no prazo de 15 dias. E caso a obra não apresente intervenção em área ambiental, deverá ser analisada pela Secretaria de Obras. E assim o assunto foi mencionado na plenária para conhecimento dos conselheiros uma vez que trata-se de área em processo de parcelamento do solo. Finalizando o presidente agradece a presença e todos e convida para o "Encontro de Mulheres Produtoras".